

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto BLUEFORESTS - Seafosters for blue carbon - natural capital from nature-based solutions EEA.BG.CALL4.012.2020, financiado pelo Programa Crescimento Azul dos EEA Grants 2014-2021, gerido pela Direção-Geral de Política do Mar, nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Biologia Marinha ou áreas afins
- . **DESTINATÁRIOS:** Licenciados ou Mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico (*de acordo com o art.º 5º a 7º do regulamento da FCT*)
- . **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 12 meses, não renovável, com início previsto em 9/2022.
- . **PLANO DE TRABALHOS:** O projecto BlueForests pretende avaliar a contribuição das florestas marinhas para o carbono azul assim como promover ações para a recuperação destas florestas. O bolseiro irá participar na preparação e participação de procedimentos de cultivo e monitorização de macroalgas com o fim de repovoamento de florestas de macroalgas (Kelp) na costa de Portugal, com recurso a mergulho subaquático com escafandro autónomo. Ajudar na elaboração de relatórios científicos.
- . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no(a) MARE-Politécnico de Leiria, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/ Doutor(a) João Nuno dos Reis Franco
- . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1144,64, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** João Nuno Dos Reis Franco (Presidente), Marco Filipe Loureiro Lemos (Vogal efetivo), Paulo Jorge de Sousa Maranhão (Vogal efetivo), Sara Calçada Novais (Suplente), Tiago Filipe da Silva Simões (Suplente)
- . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 11 de abril de 2022 a 26 de abril de 2022
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular, e eventual entrevista (nas condições abaixo definidas) tendo em consideração o perfil desejado e os critérios de avaliação definidos, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:
 - . Classificação do grau académico (Cf) - 30 %
 - . Experiência/conhecimentos e motivação no campo da ecologia marinha e macroalgas (Eg) - 35%
 - . Experiência em mergulho subaquático com escafandro autónomo e mergulho científico (EM) - 35%Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF = [Cf*0,30 + Eg*0,35 + EM*0,35]$
- Em caso de empate, os primeiros candidatos serão convidados para uma entrevista, sendo a nota final (NF) = $[NF*0,7 + ENT*0,3]$
- Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>
- . **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:
 - a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
 - b) Cidadãos de Estados terceiros;
 - c) Apátridas;
 - d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.
- . **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeiaira em: <https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhado dos seguintes documentos:
 - Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
 - Curriculum Vitae atualizado do candidato;
 - Carta de motivação;
 - Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
 - Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato
- . **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto
- . **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro, publicado na Série II do Diário da República n.º 36.

Leiria, 19 de abril de 2022

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa